

COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

Despacho nº 01, de 31 de julho de 2017

Errata: Deliberação CIF nº 76, de 27 de junho de 2017. Correção de erro material. Inclusão de Recomendação do Relatório Técnico nº 03 – Conjunto IBAMA/IEMA-ES, retirada da minuta.

1. Durante a discussão registrada na Ata da 15ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, o RT nº 03 IBAMA/IEMA-ES teve seu conteúdo aprovado pelos membros do CIF no dia 26 de junho de 2017, com exceção apenas do trecho em que se impunha eventual obrigação aos órgãos ambientais estaduais. É o que se pode observar nas linhas 143 a 146: “A representante do IEMA destacou que, devido ao último item do RT 03, o mesmo não pode ser aprovado na íntegra, visto que o CIF não pode impor obrigações aos órgãos ambientais. A solução apontada foi a inclusão do RT no preâmbulo da deliberação”.

2. Do RT nº 03 IBAMA/IEMA-ES consta, expressamente, a seguinte orientação:

“Devido a dinâmica dos reservatórios, a inserção de aditivos a montante do Dique S3 e a necessidade de melhor conhecimento a respeito do processo de deposição de sedimentos nos locais amostrados, sugere-se a repetição do esforço amostral (primeira e segunda campanha) para o próximo período seco (preferencialmente nos meses de julho ou agosto de 2017), com a presença da equipe dos órgãos ambientais. Tal fato não exclui a necessidade de entrega dos resultados analíticos referente às campanhas amostrais realizadas nos meses de dezembro/16 e fevereiro/17” (grifou-se).

3. Contudo, verifica-se que, em razão de provável equívoco, retirou-se da minuta de deliberação o segundo item das Recomendações do RT nº 03 (pág. 4) e, no dia 27 de junho de 2017, foi exarada a Deliberação CIF nº 76 sem constar a determinação para que a Fundação Renova proceda nova coleta do material consolidado (colóide) no período da seca, entre julho e agosto de 2017.

4. Deste modo, necessária a correção da Deliberação CIF nº 76, incluindo-se a determinação constante do RT nº 03 IBAMA/IEMA-ES aprovado, para cumprimento por parte da Fundação Renova.

ANTE O EXPOSTO, à Secretaria-Executiva do CIF para:

- a) proceder a retificação da Deliberação CIF nº 76, nos termos acima narrados, notificando-se, posteriormente, a Fundação Renova;
- b) providenciar a ciência do presente Despacho aos membros do CIF na próxima reunião ordinária, a ser realizada nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, em Belo Horizonte/MG.

Atenciosamente,

Brasília, 31 de julho de 2017.

Gisela Damm Forattini
Presidente Suplente do COMITÊ INTERFEDERATIVO